

Caderno de Orientação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Licitações e Compras



ÍNDICE

1. DEFINIÇÃO.....	2
2. DO OBJETIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	2
3. DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.....	3
3.1. Descrição da Necessidade da Contratação.....	4
3.2. Cotejo com o Plano de Contratações Anual – PCA.....	4
3.3. Requisitos da Contratação.....	4
3.4. Previsão Quantitativa.....	5
3.5. Levantamento de Mercado.....	5
3.6. Previsão de Custo.....	6
3.7. Descrição da Solução.....	6
3.8. Do Parcelamento.....	6
3.9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos.....	7
3.10. Fiscalização e Gestão.....	7
3.11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.....	7
3.12. Impactos Ambientais.....	7
3.13. Posicionamento Conclusivo.....	8
3.14. Dos Elementos Necessários e Facultativos.....	8
4. DAS REGRAS GERAIS.....	8
4.1. Das Exceções à Elaboração do ETP.....	8
4.2. Do Uso do ETP Digital.....	9
4.3. Da Aplicabilidade.....	9
5. FUNDAMENTO LEGAL.....	9
6. ANEXOS.....	10
6.1. Modelo de Estudo Técnico Preliminar - ETP.....	10



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DEFINIÇÃO

O estudo técnico preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação e consiste em uma ferramenta de gestão que permite evidenciar o problema a ser resolvido, bem como apontar a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir ao gestor a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Diante de uma necessidade da Administração, o ETP deverá analisar todas as características da demanda, abordar todos os cenários possíveis, as possibilidades e alternativas de atendimento da necessidade e os aspectos da contratação, características e parâmetros, uma vez que dará base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico que sobrevirão no curso do procedimento caso se conclua pela viabilidade da contratação, consoante dispõe o inciso XX do artigo 6.º da Lei 14.133/2021.

No documento que constitui o ETP deverão estar consolidadas todas as informações pertinentes à demanda, possibilidades de atendimento, formas de contratação, mercados e potenciais fornecedores, características técnicas, legislação pertinente e demais informações, devendo evidenciar posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.

Em síntese, o ETP caracteriza as necessidades, os requisitos, as alternativas, as escolhas, os resultados pretendidos e as demais características pertinentes ao objeto, fornecendo base ao anteprojeto, termo de referência ou projeto básico.

2. DO OBJETIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do ETP busca aprofundar o conhecimento sobre o problema a ser resolvido para que então seja definida a solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição, as opções do mercado, que pode ser a contratação de um serviço, a aquisição de um bem, a realização de uma obra, ou, até mesmo, a execução direta do objeto pelo próprio órgão/entidade. Enfim, os ETP's buscam avaliar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de se realizar uma contratação pública.



O ETP é o documento que analisa a demanda e caracteriza determinada necessidade da Administração na tutela do interesse público, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Um dos objetivos principais do ETP é dar concretude aos princípios do planejamento e da eficiência, estampados no artigo 5.º da Lei 14.133/2021. O estudo busca identificar o problema, mensurar a demanda, analisar e propor a melhor forma de atender a necessidade.

O documento deve ser elaborado para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, a partir dos estudos realizados pela equipe de planejamento da contratação.

A origem dos estudos e a elaboração do ETP terá como base o documento de formalização de demanda, originado, em regra, pelo órgão ou unidade diretamente interessado na contratação e atendimento da necessidade da Administração.

Os trabalhos de estudo e confecção do ETP deverão ser realizados pela equipe de planejamento da contratação, que deverá ser composta preferencialmente por servidores da área técnica do órgão e da unidade requisitante.

A elaboração do estudo preliminar busca materializar a demanda da área requisitante. Para isso, a equipe responsável pelo planejamento da contratação deverá indagar pontos como: Qual o problema? Será preciso contratar? O que contratar? Por que contratar? Para que contratar? Para quem se contrata? Como contratar? Quanto contratar? Quando contratar? Existe alguma outra opção para atender à demanda? Há recursos suficientes? Quais as opções legais disponíveis? Qual a opção mais viável? Adquirir, locar ou comprar?

As respostas a tais indagações servirá de base para a identificação, delimitação e caracterização da demanda, que proporcionará à equipe de planejamento verificar a viabilidade da contratação.

3. DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Nos termos do §1.º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. O dispositivo legal elenca alguns elementos constitutivos necessários e facultativos ao documento.



3.1. Descrição da Necessidade da Contratação

O estudo deverá apresentar a exposição detalhada da demanda da Administração, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O documento deverá expor qual o problema estudado no procedimento, quais são as necessidades da Administração que demandam atendimento e definir, após as conclusões técnicas, o detalhamento do objeto.

3.2. Cotejo com o Plano de Contratações Anual – PCA

Deverá ser demonstrado no estudo técnico preliminar que a contratação necessária para atender a demanda em apreço encontra previsão no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O agente ou equipe responsável pela elaboração do ETP deverá identificar especificamente a demanda no instrumento de materialização do planejamento anual do órgão ou entidade.

Quando a demanda e respectiva contratação não possuir previsão correspondente no PCA, o estudo deverá conter a respectiva justificativa técnica.

3.3. Requisitos da Contratação

Durante os estudos da equipe de planejamento, deverão ser evidenciados no ETP os requisitos mínimos da contratação indicada como viável para o atendimento da demanda da Administração. Todas as características técnicas e requisitos que deverão ser observados para o pleno atendimento deverão ser evidenciados para que possam subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico no curso do procedimento.

A equipe de planejamento deverá pontuar todos os requisitos indispensáveis ao procedimento de contratação, considerando as características, vulto e complexidade do objeto. Especificações mínimas, requisitos de habilitação e qualificação, formalidades legais, exigências documentais, sanções, enfim, todas as características e especificidades da contratação deverão ser avaliadas sob o cotejo do objeto da demanda e explicitadas no ETP.



3.4. Previsão Quantitativa

Deverá ser mensurada a estimativa das quantidades necessárias para atendimento das necessidades da Administração, as quais deverão ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte. A previsão deverá analisar e considerar possíveis correlações ou interdependências com outras contratações, de modo a resguardar a eficiência da contratação e possibilitar economia de escala. Ademais, a previsão deverá ser realizada com o maior grau de precisão possível, de modo a evitar estimativas superiores à real necessidade da Administração.

3.5. Levantamento de Mercado

Consiste na prospecção e análise das possíveis alternativas de solução para o problema posto em estudo, devendo ser colacionada a respectiva justificativa técnica e econômica para o tipo de solução escolhida. O levantamento de mercado poderá ser realizado, dentre outras alternativas, através da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para atendimento de problema semelhante, de modo a identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que apresentem maior grau de eficiência no atendimento da necessidade da Administração.

Da mesma forma, em caso de possibilidade de compra ou de locação de bens, a equipe de planejamento deverá estudar todas as alternativas, avaliar os custos e os benefícios de cada opção e explicitar no documento de estudo preliminar qual se mostra a mais vantajosa para o caso específico.

Outra forma de levantar o mercado potencial pode ser através de consultas, audiências ou diálogos com empresas e especialistas no ramo para coleta de contribuições, sem se olvidar da impessoalidade e transparência.

Com base no levantamento de mercado, caso seja verificada uma quantidade de potenciais fornecedores muito reduzida ou restrita, é possível realizar uma reflexão sobre os requisitos da contratação de modo a rever aqueles que possam limitar a participação de interessados, analisando sua imprescindibilidade e flexibilizando-os, se for o caso.

Vale lembrar, o levantamento de mercado não se confunde com a pesquisa de preços. No levantamento ou mapeamento do mercado, a equipe busca entender as alternativas disponíveis na praça que se credenciam a atender a demanda. Trata-se de uma sondagem para identificar a melhor forma de satisfazer a demanda.

Já a pesquisa de preços, é o levantamento de preços de mercado, propriamente dito, na qual se verifica o valor que a Administração poderá pagar pela



solução desejada. Esta pesquisa, diga-se, é realizada em momento posterior à elaboração do ETP, visto que somente após definido o objeto, suas características e quantidades, a Administração poderá consultar o mercado para saber quanto vai pagar.

3.6. Previsão de Custo

O estudo deverá apresentar uma estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. A estimativa do valor da contratação deverá ser realizada para levantar o eventual gasto com a solução escolhida, de modo que seja possível avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa, da mesma forma que o levantamento do mercado, também não se confunde com os procedimentos e parâmetros da pesquisa de preço a ser realizada para definição do valor máximo/referência e para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade das propostas.

3.7. Descrição da Solução

O estudo deverá apresentar uma descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução que será adotada para atender à demanda da Administração.

Ademais, consoante prescreve o art. 44 da Lei 14.133/21, quando houver a possibilidade de mais de uma espécie de contratação com finalidade semelhante, a exemplo de compra, locação ou comodato de bens, o estudo deverá analisar e considerar os custos e benefícios de cada opção, indicando expressamente aquela mais vantajosa para a contratação em estudo.

3.8. Do Parcelamento

Dentro do escopo da contratação indicada para atendimento da necessidade administrativa, o estudo deverá indicar a possibilidade de parcelamento ou não da contratação, consignando no documento as devidas justificativas.

A equipe de planejamento deverá estudar e consignar no documento as informações sobre as formas e possibilidades de divisibilidade do objeto em itens, lotes



grupos, tarefas, frações, etc, e indicar as consequências de cada alternativa, tanto para a Administração como para o mercado.

3.9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

O estudo deverá deixar evidenciado os resultados pretendidos com a respectiva contratação em termos de efetividade, economicidade, sustentabilidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A realização da contratação pública deve ter uma finalidade específica e, dessa forma, tanto os fins almejados como os resultados possíveis de serem alcançados devem estar delimitados no documento.

3.10. Fiscalização e Gestão

Deverá ser indicadas as providências que deverão ser adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual.

O planejamento da contratação demanda entender o objeto, suas características e complexidades, para que possam ser delimitadas as exigências e condições de fiscalização necessárias no curso da execução contratual.

3.11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O estudo deverá identificar e delimitar as contratações existentes ou a contratar que possuam correlação, interdependência ou que possam ser afetados ou ter seus resultados diminuídos com a contratação pretendida no escopo do ETP. Destarte, o estudo deverá deixar evidenciado e justificado os impactos e resultados da contratação em outros serviços já contratados, executados ou em execução.

3.12. Impactos Ambientais

O estudo deverá analisar, pontuar e descrever possíveis impactos ambientais, elegendo suas respectivas medidas mitigatórias, incluídos requisitos como o baixo



consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não só os impactos ambientais negativos devem ser evidenciados e tratados no ETP, mas também os impactos ambientais positivos, que são aqueles que resultam e efeitos benéficos ao ambiente, devem ser verificados e apontados no estudo.

3.13. Posicionamento Conclusivo

O desfecho do estudo técnico preliminar deverá necessariamente culminar em um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade à qual se destina, exarando uma manifestação sobre a viabilidade ou não da contratação.

3.14. Dos Elementos Necessários e Facultativos

Deve-se pontuar que são elementos necessários à composição do estudo técnico preliminar aqueles contidos nos subitens 3.1, 3.2, 3.4, 3.6, 3.7, 3.8 e 3.13 do presente tópico. No que toca aos demais elementos, quando não contemplados, em que pese serem tratados como facultativos, deverão ter suas respectivas justificativas consignadas no próprio documento que materializa o ETP.

4. DAS REGRAS GERAIS

4.1. Das Exceções à Elaboração do ETP

A elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), IV (casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem) e VIII (emergência e calamidade pública) do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada.



4.2. Do Uso do ETP Digital

O uso do ETP Digital é facultativo para as órgãos e unidades da Prefeitura do Município de Araucária, ficando a critério do Ordenador de Despesas a adoção do ETP Digital em sua respectiva pasta. Contudo, a elaboração do ETP é obrigatória.

Caso a unidade demandante não tenha feito a opção pelo ETP digital ou não possua servidor cadastrado para elaboração de forma digital, deverá ser elaborado o ETP e encaminhado ao Departamento de Licitações para o respectivo cadastro.

O Departamento de Licitações, quando do cadastro do ETP no sistema Compras.gov, transcreverá *ipsis litteris* as informações consignadas pela equipe responsável no documento originário, razão pela qual todas as informações e justificativas pertinentes deverão estar no documento.

No caso de adoção do ETP Digital, o órgão ou unidade iniciará um processo de contratação editando e preenchendo os documentos que embasam a análise técnica prévia diretamente na plataforma Compras.gov.

Vale lembrar que a indicação do ETP correspondente, elaborado no próprio sistema, é condição obrigatória para a publicação do edital da licitação no portal do governo Federal.

As informações incluídas no sistema poderão ser automaticamente visualizadas por todos os usuários da ferramenta. Dessa forma, o sistema poderá ser utilizado também como fonte de consulta, posto que proporcionará um banco de dados de estudos técnicos preliminares cadastrados anteriormente.

4.3. Da Aplicabilidade

As orientações contidas no presente caderno técnico se aplicam às aquisições de bens e a contratação de serviços e obras de uma forma geral. Em situações especiais, deverá ser observada a legislação e regulamentação específica.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 14.133, publicada em 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos, traz que a descrição da necessidade da contratação deve ser fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.



Neste sentido, a legislação define que o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Os elementos constitutivos do estudo técnico preliminar, enumerados no presente caderno técnico, são elencados nos incisos do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, que apresenta um rol exemplificativo da estrutura do documento.

A utilização do estudo técnico preliminar também encontra fundamentação no novo decreto municipal que regulamenta a nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Araucária, cuja minuta tramita em fase final de análise através do processo administrativo n.º 106.309/2022.

6. ANEXOS

6.1. Modelo de Estudo Técnico Preliminar - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N.º ____/2023

Observações: O conteúdo na cor PRETA corresponde a sugestão geral aplicável a todas as situações e à estrutura básica do documento como os tópicos de preenchimento;

O conteúdo na cor VERMELHA corresponde a exemplos que podem servir de modelos aos responsáveis para elaboração do documento;

O conteúdo na cor AZUL consiste em definições, sugestões, observações e orientação de preenchimento.

N.º do Processo:	DFD n.º:	Exercício:	Data:
------------------	----------	------------	-------

DO OBJETO

Ex.1: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das Secretarias xxx.

Ex.2: Contratação de serviços de limpeza para as unidades xxx.

Ex.3: Execução de Obra de Pavimentação na rua xxxx.

Definição do sucinta objeto do estudo técnico preliminar que se pretende verificar a viabilidade da contratação.

Secretaria: Secretaria Municipal de xxxxx

Departamento/Unidade: xxxxxxxx

Setor Requisitante: xxxxxxxx

Resp.: xxxxxx

Matrícula: 0001

Informações Adicionais: xxxxxxxx

1. INTRODUÇÃO

Ex.1: O presente Estudo Técnico Preliminar visa materializar os conteúdos necessários a fim de viabilizar a contratação de empresa(s) de engenharia e/ou arquitetura especializada(s) na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura usando tecnologia BIM, orçamentos, memoriais descritivos e cronograma de obra para construção de edificação para a unidade de xxxxxx da Secretaria Municipal de xxxxxx.

Como o próprio tópico define, no campo acima, deve ser apresentada uma breve introdução sobre o estudo técnico preliminar que se apresentará na sequência. Devem ser consignadas as informações básicas do objeto do estudo e uma breve introdução indicando o propósito do trabalho, os objetivos do documento, um resumo da demanda e os resultados pretendidos no decorrer do estudo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Ex.1: A Secretaria Municipal de xxxx dispõe atualmente de xxxxx para a realização dos serviços de xxxxxx, o que vem se mostrando insuficiente para o atendimento adequado da demanda, haja vista o aumento da população xxxxx verificado no último censo demográfico. Destarte, verifica-se que a manutenção do número de xxxx ante ao constante aumento da demanda pode acarreta a xxxxxx dessa parcela da população.

É a caracterização do problema da Administração, a descrição da necessidade e a definição do objeto que atenderá a demanda. Deve ser apresentada a justificativa da necessidade e a demonstração das consequências do não atendimento, bem como o que se almeja com a contratação, informações que, em regra, deverão ser fornecidas pela unidade requisitante.

O preenchimento do campo acima é obrigatório, conforme dispõe o §2.º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023. Ademais, tendo em vista que o Município de Araucária utiliza da plataforma Compras.gov para a realização das suas licitações na forma eletrônica, a obrigatoriedade desse campo encontra respaldo, também, no §2.º, art. 7.º, da IN-40/2020-ME.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ex.1: Para a concretização da solução adotada, o instrumento convocatório do serviço a ser contratado deverá prever a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que a descontinuidade do serviço xxxx poderá ocasionar transtornos aos usuários do xxxxx.

Ex.2: Considerando as características da demanda apresentada pela unidade xxxxxxxx e os serviços aos quais se destina, verifica-se que o material apto a atender de forma satisfatória as necessidades da unidade deve conter as seguintes características técnicas mínimas: 1. xxxxxxxx; 2. xxxxxxxx; 3. xxxxxxxx; n. xxxxxxxx. Quanto aos requisitos legais, o fornecimento deve observar as normas de xxxxxxxx.

Nesse campo deve-se especificar os requisitos indispensáveis de que o objeto a ser contratado/adquirido deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

O agente ou equipe responsável deve consignar informações mínimas de qual o objeto a ser licitado e qual o tipo de contratação deverá ser realizada para atendimento da necessidade da Administração (serviços de engenharia, prestação de serviços, fornecimento de bens, etc);

Deve ser evidenciada qual é a forma de contratação mais adequada para atendimento (única, parcelada, escopo, empreita, por item, por lote, presencial, eletrônica, etc), quais características e requisitos da contratação são minimamente necessários para atendimento da demanda, assim como todas as informações pertinentes que se prestem a descrever a contratação em estudo.

Deve-se também incluir critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

No presente tópico poderão ser criados campos adicionais, tantos quantos necessários para descrição adequada dos requisitos da contratação, todavia, quando existentes, os campos adicionais serão de preenchimento obrigatório.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ex.1: Diante da necessidade de xxxxx, foram analisadas contratações efetuadas pelo órgão xxxx, onde verificou-se que a metodologia adotada para atender a demanda apresentou resultados bastante satisfatórios. Assim, verificou-se que a xxxxxxxx também se mostra a mais adequada para atender a demanda da Secretaria de xxxx.

Ex.2: Considerando as características e peculiaridades do objeto e o levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções para atender à demanda: (citar as soluções). Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução xxxx, que apesar do custo inicial ser maior, apresenta maior durabilidade e maiores benefícios a longo prazo.

Consiste no estudo e levantamento das alternativas para solução do problema e definição daquela mais adequada ao atendimento. Podem ser consideradas diferentes fontes, através da análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades para atendimento de problema semelhante, de modo a identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que apresentem maior grau de eficiência no atendimento da necessidade da Administração;

Nos termos do artigo 44 da Lei 14.133/2021, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. Da mesma forma, tanto para bens, serviços ou obras, o estudo deverá avaliar a multiplicidade de soluções possíveis, apontando, fundamentadamente, a mais adequada ao caso concreto;

Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ex.1: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de digitalização e impressões, sob modalidade “franquia mais excedente”, com alocação de xxx equipamentos monocromáticos e xxx policromáticos, com fornecimento de software de gestão de impressões por login por xxx meses;

Nesse campo, deve-se consignar o descritivo da solução como um todo, contendo todas as informações relevantes sobre as necessidades a serem atendidas e soluções encontradas no presente estudo técnico.

Deve-se descrever todas as características, exigências, inclusive àquelas relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando for o caso, para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração;

De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, esse campo é obrigatório.



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Ex.1: Considerando a quantidade de servidores que atuam na unidade e o histórico de demanda dos últimos cinco anos, bem como a projeção de crescimento verificada no gráfico de consumo, estima-se a quantidade de xxxx unidades do material xxxx;

Ex.2: Com base nas plantas e projetos arquitetônicos do imóvel onde encontra-se instalado o xxxx, as áreas da unidade/do órgão a serem limpas pelo novo contrato de serviços de limpeza somam xxx m² divididos em área interna (xx%), vidraria (xx%) e áreas externas (xx%);

A estimativa das quantidades a serem contratadas não se apresenta como novidade na rotina administrativa, posto que, conforme já dispõe o art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: série histórica do consumo, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc).

Nesse caso, no referido campo deve ser consignado o resultado do levantamento e delimitação quantitativa dos serviços, materiais e equipamentos necessários ao atendimento da necessidade da Administração verificada no tópico 3, acompanhada das respectivas justificativas, detalhamento, memoriais, históricos, comprovações, etc.

No caso da utilização de aquisições pretéritas, deverá ser realizada a análise crítica da contratação anterior ou série histórica (se houver), de modo a identificar e mitigar possíveis inconsistências no dimensionamento dos quantitativos.

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Nos casos específicos, em que a previsibilidade dos quantitativos não se mostre possível antes da contratação, deverá ser avaliada a inclusão de mecanismos destinados a tratar tal situação.

De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, esse campo é obrigatório.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ex.1: Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ xxxx,xx;

Ex.2: Com base na planilha de composição de custos unitários para a xxxxxxxx, o valor estimado da contratação será de R\$ xxxxxxxx,xx

Estimativa preliminar do valor total previsto para a contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, assim como das justificativas necessárias.

Nesta etapa, o valor da contratação e documentos relacionados poderão constar de anexo classificado caso a administração opte por preservar o sigilo até a conclusão da licitação;

A estimativa preliminar realizada no âmbito do ETP poderá ser breve e referencial, haja vista que a pesquisa de mercado definitiva será realizada e anexada ao processo posteriormente, no caso de prosseguimento da contratação.

De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, esse campo é obrigatório.

8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Ex.1: Considerando as características do material a ser adquirido para atendimento da necessidade, o parcelamento do objeto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em xxx itens.

Ex.2: Considerando a natureza do objeto e a finalidade à qual se destina, o parcelamento em itens não poderia ser aplicado à presente demanda sem gerar prejuízo à execução contratual, sendo necessário o agrupamento dos itens xx a xx em um lote único, em vista de xxxxxxxxxxxx. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados da seguinte forma: xxxxxxxxxxxx.

No presente campo deverá ser apresentada a respectiva justificativa para o parcelamento ou não do objeto da contratação. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1.º do art. 23 da Lei 8.666/1993, assim como dispõe o §2.º do art. 40 da Lei 14.133/21, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Destarte, nesse campo deve-se apresentar as considerações necessárias sobre a possibilidade ou não de parcelamento do objeto, considerando as características e as peculiaridades do caso concreto, delimitação da solução mais segura à contratação e mais adequada ao atendimento do interesse público, sem olvidar da ampla competitividade e economia de escala.

A equipe de planejamento da contratação deverá definir se os bens ou serviços a serem contratados deverão ser divididos e definir quantas serão as parcelas que se apresentem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

Em resumo, é o estudo, conclusão e a justificativa sobre o agrupamento ou não de itens e/ou lotes, sobre a divisão ou não da contratação em parcelas, etc.

De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, esse campo é obrigatório.



9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Ex.1: Após estudo pormenorizado das características e necessidade do objeto, não se verificaram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Ex.2: Após estudo pormenorizado das características e necessidade do objeto, verificou-se que existem algumas contratações correlatas, quais sejam o serviço de xxxxx e a aquisição de xxxxx, atualmente contratados através da ata de registro de preços n.º xx/xxx:

Delimitação das contratações existentes ou a contratar que possuam correlação, interdependência ou afinidade, que possam ser afetados ou ter seus resultados diminuídos com a contratação pretendida no escopo do ETP;

Deve-se consignar a delimitação e justificativa sobre os impactos, efeitos e resultados da contratação em outros serviços já contratados, executados ou em execução;

Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal da contratação em estudo, que já estejam em execução ou em previsão de contratação, interligando-se de alguma forma o objeto do ETP, mas que não precisam, necessariamente, ser concretizadas para a completa prestação do objeto em estudo;

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas, necessariamente, antes, em conjunto ou logo após o objeto principal do ETP para que exista a completa satisfação da necessidade da Administração.

*De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ex.1: A presente contratação encontra respaldo e previsão institucional estando plenamente aliada ao planejamento da Secretaria Municipal de xxxxx, haja vista que a aquisição de xxxxxxxxx está prevista no item xxxx do Plano de Contratação Anual do xxxxxx e enquadra-se na ação xxxxx da LDO

Ex.2: A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, no item xx para o mês de xxxx. Todavia, a demanda prevista para o período foi alterada em razão de xxxx;

Ex.3: A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, haja vista que o objeto em estudo não era previsível à época da elaboração do plano por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

O estudo deverá analisar se o objeto da contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA, indicando o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração. Não obstante, deve-se também caracterizar o nexos entre a demanda e as diretrizes e metas das leis orçamentárias, ação, programa, atividade, dotação orçamentária, etc. Ou seja, é a demonstração de correspondência entre o que foi planejado previamente e o que se pretende contratar.

De toda sorte, inexistindo previsão da demanda no plano de contratação anual vigente, deverão ser consignadas as devidas justificativas.

*De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, esse campo é obrigatório.*

No presente tópico, caso seja necessário para melhor organização e demonstração do estudo, poderão ser criados campos adicionais, tantos quantos necessários, todavia, quando existentes, os campos adicionais serão de preenchimento obrigatório.

11. RESULTADOS E OBJETIVOS

Ex.1: Com a adoção da presente solução e a contratação do serviço de gestão de impressões no âmbito do Município, estima-se uma redução de xx% no desperdício de papel, o que representaria uma economia aproximada de R\$ xx.xxx,xx no valor mensal gasto atualmente.

Ex.2: Adotando-se como solução a contratação do serviço de locação de veículos para utilização como viaturas do xxxxxx, estima-se uma redução de xx% em relação à opção pela aquisição no período de xx anos, haja vista que o custo de aquisição, manutenção depreciação e o retorno quando da baixa se revelou muito superior ao estimado com a locação no mesmo período.

Nesse campo devem ser apresentados os benefícios a serem alcançados com a contratação em estudo. Trata-se da exposição e delimitação dos objetivos pretendidos e quais os resultados atingidos e possíveis de serem alcançados com a efetivação da contratação.

Deve-se demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, essencialmente efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável e sempre que possível, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

*De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*



12. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Ex.1: Para a implantação do serviço de gestão terceirizada de impressões no Município será necessária a readequação dos espaços físicos dos locais de trabalho, de modo a garantir um ponto de lógica e um ponto de elétrica 110v nos locais onde serão instalados os equipamentos pela futura contratada. Dessa forma, o Departamento de xxxxxx deverá realizar o levantamento dos locais que precisam de adequações e realizar as instalações necessárias até o dia xxxxxx;

Ex.2: Para minimizar os riscos da contratação, deverá ser exigida pela Administração no instrumento convocatório a prestação de caução de garantia de no mínimo xx% do valor da contratação.

Ex.3: Diante da solução adotada no presente estudo como a mais adequada para o atendimento da necessidade da Secretaria xxxxx, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências adicionais para adequação da contratação ao objeto.

Delimitação das providências a serem adotadas prévia, durante e posterior à contratação de modo a prevenir possíveis ocorrências indesejáveis ao interesse público, inclusive quanto à capacitação de servidores ou empregados para a fiscalização e gestão contratual.

Deve-se elaborar um cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta os efeitos pretendidos, com a indicação dos responsáveis pelos ajustes nos diversos setores.

*De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Ex.1: Na realização do serviço de xxxx, verifica-se a possibilidade de ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência do xxxxxxx. Dessa forma, será necessário que a contratada instale durante a execução um sistema de xxxxxx para contenção dos resíduos xxxxx e mitigação dos riscos;

Ex.2: Com a efetivação da contratação objeto do presente estudo, será possível a implantação de diversos equipamentos de lazer à população, ampliação das áreas de vegetação, modernização das vias de acesso e ordenação do fluxo de veículos;

Ex.2: A presente contratação não apresenta possibilidade de riscos ambientais.

Delimitação dos impactos ambientais positivos e negativos que serão ou poderão ser gerados com a contratação.

No caso de impactos ambientais positivos, a mensuração de quais serão as melhorias pretendidas ou passíveis de serem geradas ao ambiente.

No caso de impactos ambientais negativos, a delimitação das alterações, danos ou consequências da contratação que podem gerar risco ao ser humano ou resultar em prejuízo a recursos naturais, quais as medidas mitigatórias serão necessárias, quais os procedimentos necessários para minimização dos efeitos, as normas e legislações que deverão ser observadas, etc.

*De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*

No presente tópico, caso seja necessário para melhor organização e demonstração do estudo, poderão ser criados campos adicionais, tantos quantos necessários, todavia, quando existentes, os campos adicionais serão de preenchimento obrigatório.

14. MAPEAMENTO DOS RISCOS

Id	Risco	Fase	Probab.	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Contingência
1	Questionamento ou impugnações ao edital na fase externa	Planejamento	Baixo	Baixo	Dúvida sobre a legitimidade do procedimento; Atraso na contratação	Definir regras de contratação de forma clara e objetiva no edital; Estudar e manter atenção à legislação vigente; Verificação se as especificações e exigências não restringem a participação ou direcionam o objeto; Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação; etc	Republicação do edital com as correções necessárias.
2	Possibilidade de licitação deserta ou fracassada no todo ou em parte	Seleção	Baixo	Médio	Atraso na contratação; Prejuízo no atendimento ao interesse público; Republicação do edital ou repetição da licitação	Contatar e divulgar a intenção de abertura do procedimento licitatório ao maior número possível de interessados enviando o termo de referência; Definir a distribuição dos itens e lotes de modo competitivo e atrativo ao mercado; Certificação e revisão dos valores, especificações, condições e exigências de execução, etc.	Republicação do edital precedido da análise, identificação e esboço dos fatores que podem ter contribuído para o desinteresse das licitantes
N	Xxxxxxxxxx	Xxxxxx	Xxxx	Xxx	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx	Xxxxxxxxxx

Delimitação das diretrizes e observações sobre o mapeamento de riscos apresentando a síntese dos riscos de planejamento, execução e resultados aliados à gestão e fiscalização da contratação.

Apresentação do mapa de riscos com a avaliação qualitativa e quantitativa dos riscos envolvidos na contratação, classificação conforme probabilidade e impacto, definição do nível de risco e ações relacionadas durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Determinação das ameaças que possam comprometer o sucesso e o objetivo da contratação e definição das medidas necessárias, que devem permear todo o processo de contratação;

O mapeamento dos riscos pode ser apresentado em documento próprio, sendo evidenciado no documento final do estudo técnico preliminar a síntese da matriz de risco.



DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*A equipe de planejamento que ao final subscreve o presente estudo técnico preliminar, nos termos do parágrafo 1.º e inciso XIII do artigo 18 da Lei 14.133/2021 **declara VIÁVEL** esta contratação.*

Justificativa e declaração expressa do servidor, equipe ou unidade responsável pelo estudo atestando a viabilidade da contratação. A declaração deverá ser objetiva, expressa e conclusiva. O(s) responsáveis pelo estudo deverão declarar expressamente se a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos colhidos durante os Estudos Preliminares.

*A declaração poderá ser pela viabilidade da contratação, viabilidade com restrições ou pela inviabilidade. Em todos os casos, deverá ser consignada a justificativa da decisão. De acordo com §2.º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e **art. 335 do Decreto municipal (** em tramitação)/2023**, assim como o art. 7º, §2º da IN-40/2020-ME nos casos de contratações com recursos federais, esse campo é obrigatório.*

Araucária, ____ de ____ de 20__

Nome Completo
CPF/Cargo/Função

Nome Completo
CPF/Cargo/Função

Nome Completo
CPF/Cargo/Função

Delimitação e identificação dos responsáveis pelo estudo técnico preliminar da solução para a demanda da Administração. Quando houver equipe de planejamento constituída, todos os membros deverão assinar o documento, sendo facultado àquele que discordar do parecer final manifestar sua posição contrária, devidamente justificada, no campo "despacho". Lembre-se, a quantidade de caracteres do campo destinado às considerações do responsável é limitada a 200 caracteres no sistema Compras.gov, razão pela qual a fundamentação do posicionamento diverso deve ser o mais objetivo e conciso possível

ANEXOS

Devem ser anexados ao estudo técnico preliminar todos os documentos pertinentes e que se destinem a dar suporte ao estudo técnico preliminar e às suas conclusões.

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" são passíveis de juntar ao estudo técnico, visto que o sistema Compras.gov no qual será cadastrado o ETP e posteriormente processada a licitação ou dispensa eletrônica não suporta formatos diferentes.